



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

**COMPROVAÇÃO DE NOTORIA  
ESPECIALIZAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria à Câmara Municipal, focados no apoio às atividades de fiscalização e controle externo dos Vereadores, por meio da análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, contratos, convênios e programas públicos, emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações que subsidiem o controle legislativo, sem substituição das competências deliberativas dos parlamentares, que atenda às necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

**Fundamento Legal:** Art. 74, III e alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

**Contratado:** LS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 14.454.256/0001-83.

Por sua vez, é o próprio Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização. Aduz o dispositivo em questão:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Considerando o conceito da Empresa: **LS CONNSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.454.256/0001-83**, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº786, sala 4, lote 002, quadra 0109, centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, atesto como detentora de notória especialização para os devidos fins de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria à Câmara Municipal, focados no apoio às atividades de fiscalização e controle externo dos Vereadores, por meio da análise e



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

acompanhamento da execução orçamentária e financeira, contratos, convênios e programas públicos, emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações que subsidiem o controle legislativo, sem substituição das competências deliberativas dos parlamentares para a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA a, Estado do Pará.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

**Ruthelly do Nascimento Gomes Costa**  
Ver. Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Araguaia-PA